



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação



PORTARIA SME, Nº 05, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a criação de Comissão de Coordenação, Execução e Avaliação dos Processos de Atribuição e Remoção de Unidades Escolares/ Creches/ EMAICS da Rede Municipal de Ensino aos Diretores de Unidade Educacional, aos Diretores de Creche e aos Professores de Educação Básica inscritos em Caráter de Substituição e dá providências correlatas.

FERNANDO DEL NERO, Secretário Municipal de Educação de Pirassununga, Estado de São Paulo nos termos dos incisos I, II e IV, Art. 61 da Lei Orgânica do Município:

Considerando:

- A necessidade de, em processo criterioso, avaliar certificação apresentada pelos Diretores de Unidade Educacional e Diretores de Creche, a fim de composição de sua pontuação em títulos para classificação, a fim de composição de sua pontuação em títulos para classificação nos Processos de Atribuição e Remoção para as Unidades Escolares, Creches e Emaics do Município de Pirassununga para o ano letivo de 2024;

- A necessidade de, em processo criterioso, avaliar o plano de gestão apresentado pelos Professores de Educação Básica I inscritos em caráter de substituição para a gestão das unidades escolares para o ano letivo de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada Comissão de Coordenação, Execução e Avaliação dos Processos de Atribuição e Remoção de Diretores de Unidade Educacional, Diretores de Creche e Professores de Educação Básica I inscritos em Caráter de Substituição, para gestão das Unidades Escolares, Creches e EMAICs da Rede Municipal de Ensino, composta por profissionais, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o disposto no presente Ato Administrativo.

Art. 2º. Ficam designados os profissionais abaixo relacionados, para compor a referida Comissão:



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação



- I - Vania de Souza Faria – Educação Infantil**
- II - 1. Fernanda Cristina De Carli Scatolini – Ensino Fund.**
2. Tammy Ticiane Locali Vannucci – Ensino Fund.
- III - Maisa Spinelli – PeBII e Prof. Ed. Física**
- IV - Cássia Cristina De Lima Alves – Prof. Substituto**
- V - Tatiane Regina Dos Santos – DPPAI**
- VI - Fernando Del Nero – Secretário Municipal de Educação**

Art. 3º. Compete à Comissão, na ordem de execução que segue:

- I.** Efetivar a inscrição dos Diretores de Creche, Assistentes de Diretor de Escola e Titulares PEB I em caráter de substituição,
- II.** Emitir, no ato de inscrição, protocolo constando a contagem inicial dos pontos de títulos, a ser submetida à etapa seguinte (Assistente de Diretor de Escola e Diretor de Creche);
- III.** Analisar e validar documentação apresentada pelos Diretores de Creches e Assistentes de Diretor de Escola;
- IV.** Acompanhar, caso haja, o processo de entrevista técnica para Titulares PEB I em Caráter de Substituição;
- V.** Comunicar parecer das certificações cuja pontuação anteriormente conferida, por inconsistências ou não conformidades, for indeferida;
- VI.** Apreciar os recursos interpostos e emitir parecer correspondente, dentro do prazo estabelecido;
- VII.** Publicar listas de classificação por categoria (Diretores de Unidade Educacional e Diretor de Creche) elaboradas antes e após os recursos interpostos.

Parágrafo único: A decisão e parecer finais da Comissão serão homologados pelo **Secretário Municipal de Educação**, a quem compete, exclusivamente, também julgamento dos **casos omissos**.



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação



Art. 4º. As Divisões de Tecnologia da Informação e Comunicação e Unidade Administrativa desta Secretaria Municipal de Educação, deverão dar suporte e apoio aos trabalhos desta Comissão.

Parágrafo único – é impedido a participação de integrantes que tenham interesse próprio (cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau).

Art. 5º. Os efeitos deste dispositivo legal passam a vigorar a partir desta data.

Pirassununga, 06 de junho de 2025.

FERNANDO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação